



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1036/2017.

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (DAE), a fim de autorizar gastos específicos de repasse do Convênio da Funasa, para Programa Municipal de Saneamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **Adalto José Zago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado abrir no Orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Água e Esgoto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme determina o artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, com a seguinte funcional programática:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
003 – Departamento de Água e Esgoto
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico
0026 – Distribuição de Água e Saneamento
2.041 – Manutenção das Atividades do DAE
3.390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Meta Física: Elaboração do Programa Municipal de Saneamento.

Meta Financeira: Fonte Recursos 0.1.24.0000 Transferência de Convênios Outros.

Artigo 2º- Para atender as despesas dispostas na presente Lei, fica autorizado a utilizar os recursos disponíveis no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) das seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.573.0055.2.092.3390.39.00.00.00 (50) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.900,00
TOTAL	2.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

05.01.27.812.0013.2.021.3390.33.00.00.00 (115) Passagens Despesas com Locomoção	4.000,00
05.02.13.392.0012.2.020.3390.30.00.00.00 (120) Material de Consumo	2.600,00
05.02.13.392.0012.2.020.3390.41.00.00.00 (123) Contribuição	5.000,00
TOTAL	11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02.12.361.0010.2.014.4490.52.00.00.00 (84) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0092.2.066.3190.04.00.00.00 (190) Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
TOTAL	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.0027.2.026.3390.33.00.00.00 (431) Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
07.02.08.244.0027.2.026.3390.33.00.00.00 (432) Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
07.02.08.244.0027.2.026.3390.30.00.00.00 (433) Material de Consumo	8.500,00
07.01.08.128.0053.2.090.3390.33.00.00.00 (378) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
07.01.08.128.0053.2.090.3390.39.00.00.00 (379) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
07.02.08.422.0009.2.018.3390.39.00.00.00(395) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
07.02.08.422.0009.2.018.3390.36.00.00.00 (392) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
07.02.08.422.0009.2.018.3390.32.00.00.00(390) Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
07.02.08.244.0019.2.025.3390.14.00.00.00(407) Diárias– Civil	3.500,00
07.02.08.244.0019.2.025.3390.14.00.00.00 (406) Diárias– Civil	2.000,00
07.02.08.244.0019.2.025.3390.33.00.00.00 (410) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
TOTAL	33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01.20.122.0015.2.027.3390.30.00.00.00 (533) Material de Consumo	20.000,00
09.01.20.122.0015.20.27.3390.39.00.00.00 (536) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 01 de dezembro de 2017.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal